



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 260/2001, de 08 de outubro de 2001.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A MILÍCIA
ATLÉTICA RECREATIVA-SOCIEDADE DE DESPORTES”.**

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. – É declarada de Utilidade Pública a MILÍCIA ATLÉTICA RECREATIVA – SOCIEDADE DE DESPORTES, com sede em Balneário Arroio do Silva, fundada dia 21 de agosto de 2001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.638.149/0001-51.

Art. 2º. – O reconhecimento de Utilidade Pública à MILÍCIA ATLÉTICA RECREATIVA – SOCIEDADE DE DESPORTES, confere à esta Associação, os benefícios da Lei.

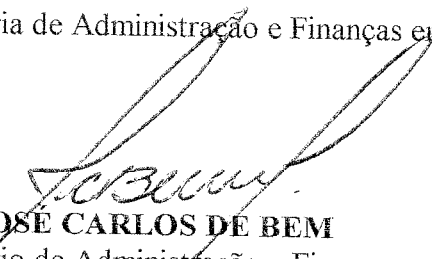
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 08 de outubro de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 08 de outubro de 2001.


JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças.